



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1968 DE 16 DE ABRIL DE 2024 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1963 DE 12 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1969 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1970 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1971 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1972 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1973 DE 19 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1974 DE 19 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1975 DE 19 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1977 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1978 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 39 DE 19 DE ABRIL DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 40 DE 19 DE ABRIL DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-23PE-FMS - ELO TEXTIL LTDA - EPP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FMS - DENTAL PREMIUM LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FMS - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA

CONTRATOS



ADITIVO DE CONTRATO

- SEXTO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS - CONTRATO Nº 004-21PE-FMS - GENOMA - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
- 4º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 002-21IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 002-21IN-PMG - ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 010 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1968 DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Retificação do Decreto nº 1963 de 12 de abril de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, do Decreto nº 1963 de 12 de abril de 2024, **onde se lê:**

[...] IZABELA SANTOS DONATO FERNANDES [...].

Leia-se:

[...] ISABELLA SANTOS DONATO FERNANDES [...].

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1969 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ROSINEIDE NERIS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1970 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. JOCIMARA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 9006444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1971 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARÍLIA MOREIRA CRUZ**, matrícula nº 9006666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1972 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1973 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, para o biênio 2024/2026, conforme discriminado a seguir:

I- MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carla Maria Santos Gomes	Titular
Eltiene de Sousa Anjos Ribeiro	Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Pérciles Oliveira Nascimento	Titular
Mateus Brito Cotrim	Suplente

Secretaria Municipal da Fazenda

Alex Trindade Magalhães	Titular
Roberto Júlio Pereira de Oliveira	Suplente

II- MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Moradores dos Bairros Monte Pascoal e Tabuinha

Júlio Cesar Pereira Neves	Titular
---------------------------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Associação de Moradores do Bairro Renascer

Edmar Oliveira Santos	Suplente
-----------------------	----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 19 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1974 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. SIRLENE PRATES COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 9006488, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de coordenadora pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1975 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. VALQUIRIA NORMANHA PAES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1977 DE 22 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. ADELINE DE JESUS SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Auditoria em Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1978 DE 22 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **MAURICIO GOMES COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 39 DE 19 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	300.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	330.000,00	330.000,00
Total Geral:	330.000,00	330.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	700.000,00
Total Suplementado:	700.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP

4.5.67.83.00 / 1751 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada -PPP, excel	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	700.000,00
Total Anulado:	700.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi - Ba, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ROUPARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. ELO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.844.636/0001-39**, estabelecida na RUA DORIVAL SONCELA, 10 – DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE/PR – CEP: 85.825-000, detentora do endereço eletrônico elotextil0@gmail.com, telefone (45) 3231-1556, através de sua representante legal, a Sra. **CAMILA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº **16036522**, e CPF: nº **100.744.586-63**.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE - I - ROUPARIA HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lençol de tecido de algodão 200 fios antialérgico para maca hospitalar e clínica com elástico medidas aproximadas 1,90 x 0,60 x 0,10 (na cor branca) pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	200	ELO	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



02	Lençol de tecido de algodão 200 fios antialérgico para cama hospitalar medidas aproximadas 2,00 x 0,80 x 0,12 (na cor branca) pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	300	ELO	R\$ 31,20	R\$ 9.360,00
03	lençol para cama hospitalar adulto, medindo 2,60 x 1,60 em percal 100% algodão na cor branca, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	1000	ELO	R\$ 37,20	R\$ 37.200,00
04	Lençol hospitalar infantil, medindo 1,80 x 1,10 em percal 100% algodão na cor branca, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	50	ELO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
05	Toalha de banho 100% algodão medidas aproximadas 1,40m x 0,70 cm (na cor branca ou azul) pintada com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	40	ELO	R\$ 24,00	R\$ 960,00
06	Toalha de rosto 100% algodão medidas aproximadas 0,70 cm x 0,50 cm (na cor branca ou azul) pintada com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	40	ELO	R\$ 16,00	R\$ 640,00
07	Capote tradicional com manga longa tamanho G em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira – modelo tipo envelope, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	60	ELO	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
08	Capote tradicional com manga longa tamanho M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira – modelo tipo envelope, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	20	ELO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
09	Capote tradicional com manga longa tamanho G em brim de 1ª qualidade na cor azul royal – modelo tipo envelope, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	30	ELO	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
10	Capote tradicional com manga longa tamanho M em brim de 1ª qualidade na cor verde azul royal – modelo tipo envelope, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	20	ELO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
11	Conjunto de calça e blusa tradicional, tamanho G em brim de 1ª qualidade na cor azul royal para equipe CME, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	50	ELO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



12	Conjunto de calça e blusa tradicional, tamanho M em brim de 1ª qualidade na cor azul royal para equipe CME, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	50	ELO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
13	Conjunto de calça e blusa tradicional, tamanho G em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira para equipe de bloco cirúrgico, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	50	ELO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
14	Conjunto de calça e blusa tradicional, tamanho M em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira para equipe de bloco cirúrgico, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	50	ELO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
15	Conjunto cirúrgico com saia tecido oxford na cor jade -Tamanhos variados – pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Conj	2	ELO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	Conjunto cirúrgico tecido oxford na cor Jade, manga curta - com logomarca da Unidade de Saúde - Tam. P, M, G e GG	CONJ	18	ELO	R\$ 35,00	R\$ 630,00
17	Conjunto cirúrgico tecido oxford na cor lilás, manga curta - com logomarca da Unidade de Saúde - Tam. P, M, G e GG	CONJ	6	ELO	R\$ 35,00	R\$ 210,00
18	Campo simples medindo 1,60 x 1,30 em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	40	ELO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
19	Campo simples medindo 1,60 x 1,20 em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	40	ELO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
20	Campo simples medindo 1,20 x 1,20 em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	80	ELO	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
21	Campo simples medindo 0,80 x 0,80 em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	100	ELO	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
22	Campo simples medindo 1,40 x 1,40 em brim de 1ª qualidade na cor azul royal, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	40	ELO	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



23	Campo simples medindo 1,50 x 1,50 em brim de 1ª qualidade na cor azul royal, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	40	ELO	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00
24	Campo simples medindo 1,20 x 1,20 em brim de 1ª qualidade na cor azul royal, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	80	ELO	R\$ 61,75	R\$ 4.940,00
25	Campo simples medindo 0,80 x 0,80 em brim de 1ª qualidade na cor azul royal, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	100	ELO	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
26	Campo duplo medindo 1,20 x 1,40 em brim de 1ª qualidade na cor azul royal e verde bandeira, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	80	ELO	R\$ 89,10	R\$ 7.128,00
27	Campo simples em algodão cru, tipo lona (impermeável) na cor tradicional medindo 1,20 x 1,20, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	100	ELO	R\$ 66,20	R\$ 6.620,00
28	Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo 1,10 x 1,10, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	100	ELO	R\$ 54,60	R\$ 5.460,00
29	Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo 1,00 x 1,00, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	100	ELO	R\$ 55,20	R\$ 5.520,00
30	Campo simples em algodão cru, tipo lona na cor tradicional medindo 0,50 x 0,50, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	125	ELO	R\$ 36,20	R\$ 4.525,00
31	Travessa para paciente em puro algodão medindo 1,60 x 1,00 na cor branca, pintado com logomarca da Unidade de Saúde. AMOSTRA	Und.	120	ELO	R\$ 46,24	R\$ 5.548,80
32	Travessa para paciente em puro algodão medindo 2,00 x 1,00 na cor branca, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Und.	40	ELO	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00
33	Camisola para paciente, tecido 100% algodão, manga japonesa tamanho G, nas cores azul claro e rosa, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, pintado com logomarca da Unidade de Saúde AMOSTRA	Unid	180	ELO	R\$ 26,10	R\$ 4.698,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



34	Camisola para paciente, tecido 100% algodão, manga japonesa tamanho M, nas cores azul claro e rosa, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	250	ELO	R\$ 26,10	R\$ 6.525,00
35	Camisola para paciente, tecido 100% algodão, manga japonesa tamanho P, nas cores azul claro e rosa, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Unid	210	ELO	R\$ 26,10	R\$ 5.481,00
36	Camisola para paciente, tecido 100% algodão, manga japonesa tamanho GG, nas cores azul claro e rosa, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, pintado com logomarca da Unidade de Saúde	Und.	102	ELO	R\$ 26,10	R\$ 2.662,20
37	Macacão manga longa impermeável para borrifacão, tamanho P,M,G e GG AMOSTRA	Und.	30	ELO	R\$110,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 162.474,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **16/04/2024** e término em **16/04/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2. Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por e-mail constitucional ou pelo paciente responsável pela diária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

4.2.1. A requisição enviada deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.3. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde situada na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro - Guanambi/BA.

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4. A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi, 16 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ELO TEXTIL LTDA – EPP
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-24PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi - Ba, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.197.423/0001-05**, estabelecida na rua RAIMUNDO LEONARDI, Nº 975, BAIRRO CENTRO – CEP: 85900-110, TOLEDO-PR detentora do endereço eletrônico licitacaodentalpremium@gmail.com, telefone (45) 2031-1279, através de sua representante legal, a Sr. **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**, portador da cédula de identidade nº **8.865.820-5**, e CPF: nº **098.937.609-50**

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Broca Carbite AR 702 HL	UND	650	KAVO	10,67	6.935,50
2	Broca Carbite AR nº 04	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
3	Broca Carbite AR nº 06	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
4	Broca Carbite AR nº 245	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
5	Broca Carbite AR nº 330	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
6	Broca Carbite BR nº 02	UND	500	KAVO	6,38	3.190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7	Broca Carbite BR n° 04	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
8	Broca Carbite BR n° 06	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
9	Broca Carbite BR n° 08	UND	1500	KAVO	6,38	9.570,00
10	Broca cirúrgica haste longa esférica n.º 04, para alta rotação	UND	80	KAVO	10,67	853,60
11	Broca cirúrgica haste longa esférica n.º 701, para alta rotação	UND	120	KAVO	10,67	1.280,40
12	Broca cirúrgica haste longa esférica n.º 702, para alta rotação	UND	120	KAVO	10,67	1.280,40
13	Broca cirúrgica longa para peça de mão n°701	UND	50	JET/LABOR	13,81	690,50
14	Broca diamantada AR n° 2135 F	UND	250	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	672,50
15	Broca diamantada AR n° 3168 FF	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
16	Broca diamantada AR n° 1034	UND	250	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	672,50
17	Broca diamantada AR n° 1036	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
18	Broca diamantada AR n° 2135	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
19	Broca diamantada AR n° 3118 FF	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
20	Broca diamantada AR n° 3195 FF	UND	200	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	538,00
21	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação - n°1011/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
22	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação - n°1012/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
23	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação - n°1013/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
24	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação - n°1014/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
25	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação- n°1014HL/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	200	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	538,00
26	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação- n°1015/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	500	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	1.345,00
27	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação- n°1016/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	200	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	538,00
28	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação- n°1016HL/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	150	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	403,50
29	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação- n°1033/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	250	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	672,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



30	Brocas com pontas diamantadas para alta rotação- n°2200/Contendo diamantes e aço inoxidáveis, estéril – com data de fabricação não superior a 06 meses	UND	200	CHAMPIO NÃO ESTERIL/3R	2,69	538,00
31	Broca Zecrya	UND	50	MICRODONT/3R	13,44	672,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						98.570,40

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abridor de Boca de Molt adulto	UND	10	COOPERFLEX	124,80	1.248,00
2	Abridor de Boca de Molt infantil	UND	5	COOPERFLEX	124,80	624,00
3	Abridor de boca, silicone , embalagem com duas unidades P e G	PCT	50	MAQUIRA	9,44	472,00
4	Afastador de Minessota em aço inox	UND	30	COOPERFLEX	12,48	374,40
5	Alavanca apical n° 302	UND	30	COOPERFLEX	29,12	873,60
6	Alavanca apical n° 303	UND	30	COOPERFLEX	29,12	873,60
7	Alavanca apical reta n° 304	UND	30	COOPERFLEX	29,12	873,60
8	Alavanca n. 1L (seldin)	UND	30	COOPERFLEX	29,12	873,60
9	Alavanca n. 1R (seldin)	UND	30	COOPERFLEX	29,12	873,60
10	Alavanca n° 2 reta (tipo Seldin)	UND	50	COOPERFLEX	29,12	1.456,00
11	Alveolótomo curvo	UND	15	COOPERFLEX	83,20	1.248,00
12	Alveolótomo reto	UND	15	COOPERFLEX	83,20	1.248,00
13	Aplicador de Hidróxido de cálcio duplo angulado	UND	60	COOPERFLEX	11,65	699,00
14	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm	UND	50	COOPERFLEX	28,50	1.425,00
15	Bandeja 22x 12 x 1,5 cm	UND	50	COOPERFLEX	31,47	1.573,50
16	Bandeja 30 x 20 x 4 cm	UND	50	COOPERFLEX	95,68	4.784,00
17	Cabo de bisturi angulado	UND	10	QUINELATO	94,43	944,30
18	Cabo de bisturi n°3 aço inox	UND	30	COOPERFLEX	7,70	231,00
19	Cabo de espelho	UND	600	COOPERFLEX	5,62	3.372,00
20	Cânula de aspiração de Frazier	UND	30	COOPERFLEX	31,20	936,00
21	Colher de dentina	UND	100	COOPERFLEX	11,65	1.165,00
22	Cureta Mac Call n°13/14	UND	20	COOPERFLEX	11,65	233,00
23	Cureta Mac Call n°17/18	UND	20	COOPERFLEX	11,65	233,00
24	Cureta Mac Call n°19/20	UND	20	COOPERFLEX	113,57	2.271,40
25	Cureta de Lucas n°85	UND	30	COOPERFLEX	14,56	436,80
26	Cureta de Molt aço inox	UND	30	COOPERFLEX	20,80	624,00
27	Curetas Gracey n°1/2	UND	40	COOPERFLEX	14,56	582,40
28	Curetas Gracey n°11/12	UND	40	COOPERFLEX	11,65	466,00
29	Curetas Gracey n°13/14	UND	40	COOPERFLEX	14,56	582,40
30	Curetas Gracey n°3/4	UND	40	COOPERFLEX	11,65	466,00
31	Curetas Gracey n°5/6	UND	40	COOPERFLEX	11,65	466,00
32	Curetas Gracey n°7/8	UND	40	COOPERFLEX	11,65	466,00
33	Curetas Gracey n°9/10	UND	40	COOPERFLEX	14,56	582,40
34	Descolador de Molt, n°2	UND	30	COOPERFLEX	24,96	748,80
35	Descolador de Molt, n°4	UND	30	COOPERFLEX	24,96	748,80
36	Destaca periosteio de molt	UND	30	COOPERFLEX	24,96	748,80
37	Espátula de manipulação dupla n°24	UND	60	COOPERFLEX	11,65	699,00
38	Espátula de resina aço inox n°1 , cabo em alumínio anodizado, autoclavável	UND	100	COOPERFLEX	14,56	1.456,00
39	Espátula de resina em titânio n° 1	UND	100	COOPERFLEX	45,76	4.576,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



40	Espátula de resina em titânio nº 2	UND	100	COOPERFLEX	66,56	6.656,00
41	Espátula dupla aço inoxidável nº31	UND	100	COOPERFLEX	11,65	1.165,00
42	Espátula maleável para manipulação de cimento endodôntico	UND	10	COOPERFLEX	14,56	145,60
43	Espátula metálica nº 7	UND	100	COOPERFLEX	14,56	1.456,00
44	Espátula resina nº1/2, aço inox, 20 cm	UND	50	COOPERFLEX	21,22	1.061,00
45	Espelho clínico nº 5 – sem aumento – CX com 12	CX	100	COOPERFLEX	54,66	5.466,00
46	Espelho de mão temático	UND	20	ORTOGUARU	28,08	561,60
47	Extrator Mac Call nº1/10	UND	20	COOPERFLEX	14,56	291,20
48	Extrator Mac Call nº11/12	UND	20	COOPERFLEX	14,56	291,20
49	Extrator Mac Call nº4/8	UND	20	COOPERFLEX	14,56	291,20
50	Extrator Mac Call nº7/9	UND	20	COOPERFLEX	14,56	291,20
51	Fórceps adulto nº 01	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
52	Fórceps adulto nº 150	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
53	Fórceps adulto nº 151	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
54	Fórceps adulto nº 16	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
55	Fórceps adulto nº 18L	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
56	Fórceps adulto nº 18R	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
57	Fórceps n.º 65	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
58	Fórceps adulto nº 69	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
59	Fórceps infantil nº101	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
60	Fórceps infantil nº 16	UND	10	COOPERFLEX	83,20	832,00
61	Fórceps infantil nº 5	UND	10	COOPERFLEX	83,20	832,00
62	Fórceps infantil nº 6	UND	10	COOPERFLEX	83,20	832,00
63	Lima para osso	UND	25	COOPERFLEX	20,80	520,00
64	Pinça clínica para algodão	UND	400	COOPERFLEX	11,65	4.660,00
65	Pinça Goiva	UND	20	COOPERFLEX	83,20	1.664,00
66	Pinça Hemostática Reta	UND	10	COOPERFLEX	27,87	278,70
67	Pinça Porta Agulha Castroviejo	UND	10	COOPERFLEX	72,80	728,00
68	Pinça porta grampos palmer	UND	4	COOPERFLEX	83,20	332,80
69	Placa de vidro 10 mm	UND	50	COOPERFLEX	11,44	572,00
70	Porta agulha de Mathieu 14cm	UND	100	COOPERFLEX	47,57	4.757,00
71	Porta agulha de Mayo Hegar 14 cm	UND	100	COOPERFLEX	30,58	3.058,00
72	Porta algodão inox , 08x10cm	UND	20	AÇONOX	72,80	1.456,00
73	Porta algodão plástico, 08x10cm, embalagem com duas unidades, branco	KIT	10	FAVA	78,42	784,20
74	Porta amálgama de plástico autoclavável	UND	40	MAQUIRA	17,68	707,20
75	Porta matriz Tofflemire	UND	50	COOPERFLEX	23,92	1.196,00
76	Pote Dappen plástico autoclavável	UND	80	OGP	1,87	149,60
77	Seringa carpule	UND	250	COOPERFLEX	52,00	13.000,00
78	Seringa carpule com refluxo	UND	50	COOPERFLEX	52,00	2.600,00
79	Sindesmótomo oitavo nº1	UND	40	COOPERFLEX	14,56	582,40
80	Sonda exploradora nº5	UND	300	COOPERFLEX	11,65	3.495,00
81	Sonda Milimetrada cilíndrica	UND	8	COOPERFLEX	14,56	116,48
82	Sugador cirúrgico metálico	UND	15	COOPERFLEX	29,12	436,80
83	Tesoura ponta fina curva 11 cm aço inoxidável	UND	150	COOPERFLEX	19,14	2.871,00
84	Tesoura ponta fina reta 11 cm aço inoxidável	UND	150	COOPERFLEX	19,14	2.871,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						124.539,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Filme Radiográfico Adulto Periapical E-Speed, embalagem 150 unid, filme 3x4cm (referência de qualidade Carestream ou similar) AMOSTRA	CX	15	CARESTREA N	279,35	4.190,25
02	Arco dobrável para isolamento absoluto Material plástico, adulto	UND	15	LYSANDA	10,23	1.575,42
03	Perfurador para lençol de borracha tipo Ainsworth. Material em aço inoxidável	UND	2	COOPERFLE X	92,50	185,00
04	Arco Young Metal, adulto	UND	15	COOPERFLE X	10,36	155,40
05	Avental de chumbo adulto com protetor de tireoide, Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo Acabamento em Polikroy (corino especial)	UND	3	ODONTOLOG IC	906,50	2.719,50
06	Broca diamantada para alta rotação com ponta inativa n. 2082	UND	50	CHAMPION/3 R	2,96	148,00
07	Broca diamantada para alta rotação com ponta inativa n. 3082	UND	50	CHAMPION/3 R	2,96	148,00
08	Espaçador digital em aço inoxidável tamanho B, cor vermelha, 25 mm. Embalagem com 4 unidades	BLIST ER	10	TDK/EUROD ONT O	25,40	254,00
09	Broca gates glidden n. 2, 28 mm. Embalagem individual	UND	25	TDK/EUROD ONT O	9,86	246,50
10	Broca gates glidden n. 3, 28 mm. Embalagem individual	UND	25	TDK/EUROD ONT O	9,86	246,50
11	Broca gates glidden n. 2, 32 mm. Embalagem individual	UND	25	TDK/EUROD ONT O	9,86	246,50
12	Broca gates glidden n. 3, 32 mm. Embalagem individual	UND	25	TDK/EUROD ONT O	9,86	246,50
13	Medicação temporária para canal radicular, à base de hidróxido de cálcio, pronta para uso. Apresentação em seringa. Embalagem contendo 1 seringa mais acessórios para aplicação	UND	25	ULTRACAL/ ULTRADENT	103,60	2.590,00
14	Cartela para radiografia odontológica, dois furos com 50 unidades	PCTE	10	DALLAS	13,88	138,80
15	Cone de papel absorvente 1ª. serie (15/40), estéril, embalagem com 120 unidades	UND	30	ENDOPOINTS	51,15	1.534,50
16	Cone de papel absorvente 2ª. serie (45/80), estéril, embalagem com 120 unidades	UND	30	ENDOPOINTS	51,15	1.534,50
17	Cone Guta Percha acessório 28mm, tamanho M, embalagem com 120 unid AMOSTRA	UND	80	ENDOPOINTS	40,33	3.226,40
18	Cone Guta Percha acessório 28mm, tamanho MF, embalagem com 120 unid	UND	80	ENDOPOINTS	40,33	3.226,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



19	Kit para aspiração endodôntica contendo intermediário e 3 agulhas de aspiração de diferentes diâmetros	KIT	6	SM	49,21	295,26
20	kit de pontas para profi compatível com equipamento da marca DABI ATLANT	KIT	20	HDENT	210,90	4.218,00
21	kit de pontas para profi compatível com equipamento da marca Schuster	KIT	8	HDENT	210,90	1.687,20
22	Fixador para radiografia. Frasco 500ml – Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia, com data de fabricação não superior a 06 meses. (referência de qualidade Carestream ou similar)	FRASCO	60	AAF	17,02	1.021,20
23	Grampo para isolamento absoluto n. 200	UND	15	COOPERFLEX	8,33	124,95
24	Grampo para isolamento absoluto n. 201	UND	15	COOPERFLEX	8,33	124,95
25	Grampo para isolamento absoluto n. 205	UND	15	COOPERFLEX	8,33	124,95
26	Grampo para isolamento absoluto n. 206	UND	15	COOPERFLEX	8,33	124,95
27	Grampo para isolamento absoluto n. 211	UND	15	COOPERFLEX	8,33	124,95
28	Grampo para isolamento absoluto n. 00	UND	15	COOPERFLEX	8,33	124,95
29	Lençol de borracha para isolamento absoluto, com dimensões mínimas de 13,5x13,5 cm. Embalagem com 26 unidades	UND	120	MADEITEX	31,45	3.774,00
30	Condensador endodôntico duplo tipo Schilder n. 1-2	CX	8	THIMON	50,84	406,72
31	Condensador endodôntico duplo tipo Schilder n. 3-4	CX	8	THIMON	50,84	406,72
32	Pasta calem de hidróxido de cálcio com para mono cloro fenol canforado	UND	20	FORMULA & AÇÃO	111,00	2.220,00
33	Agulha hipodérmica. Tamanho: 0,55mmx20mm 24G 3/4 (Canhão lilás). Embalagem com 100 unidades	CX	10	SOLIDOR	16,65	166,50
34	Revelador para raio x. Frasco 500ml – Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com data de fabricação não superior a 06 meses. (referência de qualidade Carestream ou similar)	FRASCO	60	AAF	17,02	1.021,20
35	Cone de guta percha acessório M. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	ENDOPOINTS	40,33	1.411,55
36	Cone de guta percha acessório FM. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	ENDOPOINTS	40,33	1.411,55
37	Cone de guta percha acessório MF. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	ENDOPOINTS	40,33	1.411,55
38	Cone de papel absorvente cell pack M. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	MK LIFE	55,32	1.936,20
39	Cone de papel absorvente cell pack FM. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	MK LIFE	55,32	1.936,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



40	Cone de papel absorvente cell pack n. 45. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	ENDOPOINTS	51,15	1.790,25
41	Cone de papel absorvente cell pack n. 50. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	ENDOPOINTS	51,15	1.790,25
42	Cone de papel absorvente cell pack n. 55. Embalagem com, no mínimo, 120 unidades	CX	35	ENDOPOINTS	51,15	1.790,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						52.056,47

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lima rotatória em níquel-titânio indicada para o desgaste do terço cervical do canal radicular. Secção transversal triangular, comprimento de 19 mm. Pode ser utilizada previamente a qualquer sistema de limas. Blister estéril com 6 limas	BLISTER	12	PROT/MK LIFE	162,13	1.945,56
02	Lima reciprocante em níquel-titânio com tratamento térmico de controle de memória. Secção transversal em paralelogramo e conicidade variada. Apresentação em blister com limas sortidas de 25mm, com os seguintes tamanhos e conicidades: 20.07 (small – amarela); 25.07 (primary – vermelha); 35.06 (medium – verde); 45.05 (large – branca). Blister estéril, com 6 limas	BLISTER	12	MAILLEFER COM4 LIMAS/DNTS PLY	465,69	5.588,28
03	Lima k-file; número: 06; comprimento: 21 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	18,53	555,90
04	Lima k-file; número: 08; comprimento: 21 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	18,53	555,90
05	Lima k-file; número: 10; comprimento: 21 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	38	TDK/EUROD ONTO	18,53	555,90
06	Lima k-file; número: 06; comprimento: 25 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	18,53	555,90
07	Lima k-file; número: 08; comprimento: 25 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	18,53	555,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



08	Lima k-file; número: 10; comprimento: 25 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	38	TDK/EUROD ONTO	18,53	555,90
09	Lima flex; número: 15; comprimento: 25 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	28,20	846,00
10	Lima flex; número: 15; comprimento: 21 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	28,20	846,00
11	Lima flex; sortida número: 15-40; comprimento: 25 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	28,20	846,00
12	Lima flex; sortida número: 15-40; comprimento: 21 mm; composição: aço inoxidável din 14310, eletropolidas, usinadas, classe aisi 302 (17% cr e 8% ni), cabo plástico (poliamida especificação pa 6.6. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	TDK/EUROD ONTO	28,20	846,00
13	Limas manuais intermediárias sortidas, n. 12-37 25 mm. Fabricada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Embalagem com 6 unidades	BLISTER	30	MAILLEFER/DENTSPLY	113,56	3.406,80
14	Pasta calem de hidróxido de cálcio com para mono cloro fenol canforado	UND	12	FORMULA & AÇÃO	114,00	1.368,00
15	Revelador para raio x. Frasco 500ml – Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Com data de fabricação não superior a 06 meses. (referência de qualidade Carestream ou similar)	FRASCO	60	AAF DO BRASIL	17,48	1.048,80
16	Escova de aço para Limpeza De Broca	UND	60	PHARMAINO X	7,13	427,80
17	Detergente Enzimático 1L	UND	100	RIOQUIMICA	47,03	4.703,00
18	Saco para Lixo Infectante PEAD Branco 50 litros com 100 unidades	UND	120	AZEPLAST	63,21	7.585,20
19	Kit Cirúrgico Estéril para Periodontia 20GR	UND	400	AASÉPTICO	22,61	9.044,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						41.836,84

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit Cirúrgico Estéril Nº 3 Branco 30GR - Kit com 1 Toalha de mão, 1 Avental cirúrgico manga longa com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico 20g, 1 Campo para mesa 70x70 30g, 1 Campo fenestrado 1,20x70	KIT	ASSÉPTICO	1000	17,21	17.210,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



	30g, 2 Protetores de mangueira 20g, 1 Protetor para refletor 20g.					
02	Kit de avental Descartável Especial Manga Longa 16G Branco com 10 unidades	KIT	ASSÉPTICO	150	32,26	4.839,00
03	Macro Maxi Modelo Escovação com Língua possui arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada.	UND	DEXPRESS	25	344,27	8.606,75
04	Macro Modelo Escova Dental	UND	DEXPRESS	25	55,36	1.384,00
05	Kit Higiene Bucal Infantil	KIT	ESPECIAL	2500	5,05	12.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						44.664,75

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **19/04/2024** e término em **19/04/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2. Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por e-mail constitucional.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

4.2.1. A requisição enviada deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado, conforme solicitado na requisição de compra:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Situado na Rua Alto da Boa Vista,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



S/N – Centro – Guanambi-BA.

4.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4. A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi, 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ N° 32.215.257/0001-45
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Página 12 de 13



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
 da Saúde

Departamento de Licitação
77 3452-4507
 saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-24PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi - Ba, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.731.996/0001-69**, estabelecida na RUA A, Nº 58, CONDOMINIO EMPRESARIAL LITORAL NORTE, QUADRA. 01, LOTE. 23, CANJI, BAIRRO: ITINGA – CEP:42700-000 LAURO DE FREITAS -BA, detentora do endereço eletrônico measupra@hotmail.com, telefone (71) 3288-9086, através de sua representante legal, a Sr. **MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA**, portador da cédula de identidade nº **163817006**, e CPF: nº **371.700.665-72**

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Anestésico odontológico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor	CX	CRISTÁLIA	200	36,00	7.200,00
02	Anestésico odontológico cloridrato de lidocaína + Epinefrina/36mg +18/mg/ampola 1;100.000 com vaso 50 tubetes ALPHACAINE DFL	CX	DFL	900	144,00	129.600,00
03	Anestésico injetável odontológico Articaina 4%	CX	DFL	450	194,00	87.300,00
04	Anestésico Tópico Gel 12gramas	UND	DFL	200	8,00	1.600,00
05	Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 0,03UI	CX	DFL	100	59,00	5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						231.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **19/04/2024** e término em **19/04/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2. Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por e-mail constitucional.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

4.2.1. A requisição enviada deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado, conforme solicitado na requisição de compra:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central Situado na Rua Alto da Boa Vista, S/N – Centro – Guanambi-BA.

4.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.1. A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4. A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi, 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTRATANTE

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



SEXTO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS
CONTRATO Nº. 004-21PE-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, doravante denominado CONTRATANTE GENOMA - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecida à Rua Maria Quitéria, nº 127, Centro, Município de Guanambi-BA, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde tem interesse na renovação do contrato nº 004-21PE-FMS, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação de atendimentos laboratoriais.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de agosto de 2021, estando assim vigente a 32 (trinta e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até **19/04/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.143.428,64 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 4.1446.197,56 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi, 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI

GENOMA - LABORATÓRIOS DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

**4º ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO
 INEXIGIBILIDADE N°. 002-21IN-PMG
 CONTRATO N° 002-21IN-PMG**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002-21IN-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS;

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município o, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade n° 880691255 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 002-21IN-PMG, oriundo da INEXIGIBILIDADE N°. 002-21IN-PMG do CONTRATO N° 002-21IN-PMG, por supressão de objeto, em face a empresa **ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 1189. Ed. Guimarães Trade. Sala 601 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-021, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.087.278/0001-61, representada neste ato por seu Sócio-administrador Ademir Ismerim Medina, Advogado, inscrito na OAB/BA sob o n° 7829, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea “A” da Lei n° 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas.

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de ofício n° 079/2024, através da qual informa a necessária readequação nos serviços prestados pela contratada, através da propositura de aditivo de supressão, tendo em vista, que o Município vem enfrentando alto volume de demandas judiciais e para que não haja comprometimento dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I, alínea A da Lei n° 8.666/1993, diz que: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:
 a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;

CLAUSULA 1º - DO OBJETO ANTERIOR

“Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça-TJ, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais-TRFs, Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos”;

CLAUSULA 2º - SUPRESSÃO

2.1 fica alterada a “CLAUSULA 1ª- DO OBJETO” do contrato n° **002-21IN-PMG** firmado com empresa **ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS** devido a supressão contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

ONDE-SE LÊ:

“Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça-TJ, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais-TRFs, Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos”.

LEIA-SE:

“Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos”.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Guanambi Estado da Bahia, em Reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2024, no uso das competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia - Sistema Único da Assistência Social ano 2024, referente à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS na oferta dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais para o exercício de 2024, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2024.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B192-4E19-C66D-C6AD-6B46> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B192-4E19-C66D-C6AD-6B46



Hash do Documento

f87ad76b46d9b59a061dd8b8b44f91bc65ae8a79c88343b5e9c18fc64c85a583

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2024 17:30 UTC-03:00